



LEI Nº 1.148, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

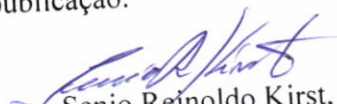
ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.305.0025.2.040 – MANTER O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determ.....R\$ 1.120,00
06.08.244.0028.2.033 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa:3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 400,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

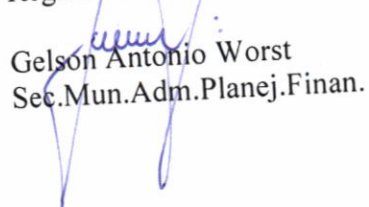
ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.305.0025.2.040 – MANTER O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pes.Civil.....R\$ 1.120,00
06.08.244.0027.2.034 – PROMOVER OFICINAS DE TRABALHOS,
PALESTRAS, REUNIÕES, VISITAS DOMICILIARES E ATIVIDADES AFINS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Júri.....R\$ 400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de outubro de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net